



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

74-3628-2153 / 2111

CNPJ 13.795.786/0001-22



Lei nº 717/06

**“Reconhece de Utilidade Pública à
Associação Comunitária de Cigana”**

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à Associação
Comunitária de Cigana.

Artigo 2º - Permanecerá de Utilidade Pública enquanto mantiver suas
atividades no município de Piritiba.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-
se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 19 de maio de 2006

JORGE GASPAR MENEZES

Prefeito

KARENBERT DA SILVA FREIRE

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças